Id:13B5AC0843C14AD1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº 36 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na localidade AGROVILA, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio-PI, um poço com coordenadas (UTM), L (metro): 05°12'39,3''S e N (metros): 41°57'47,2'' W, na localidade AGROVILA, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitar o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, de 29 de agosto de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO -PI

Id:0F8BDB9F2B234ADC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº 38 DE 29 DE AGOSTO 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na localidade CAJUEIRO, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio-PI, um poço com coordenadas (UTM), L (metro): 05°15'46,0''S e N (metros): 42°01'00,1'' W, na localidade CAJUEIRO, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitar o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, de 29 de agosto de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO -PI

Id:0CC550AE700F4AD6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº 37 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na localidade ANGICO BRANCO, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio-PI, um poço com coordenadas (UTM), L (metro): 05°19'04,4''S e N (metros): 41°52'36,4'' W, na localidade ANGICO BRANCO, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitar o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, de 29 de agosto de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO -PI

Id:089B804557714AE1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº39 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na localidade BARROCA, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio-PI, um poço com coordenadas (UTM), L (metro): 05°15'10,6''S e N (metros): 42°01'38,4'' W, na localidade BARROCA, Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitar o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, de 29 de agosto de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO -PI